

O PROGRESSO

PUBLICA-SE NAS TERÇAS E SEXTAS.

EDITOR RESPONSÁVEL — Antonio Fernandes Leite.

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção na Galeria n.º 14. Correspondencias de interesse particular e annuncios por linha 30 réis: para os snrs. assignantes 25 rs.— Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do jornal franca de porte. Preço da assignatura: (sem estampilha) por trimestre 600 réis — (com estampilha) 730 réis: para o Brazil, por navio de vela) 730 réis.

BRAGA 22 DE MAIO.

A questão do cabido.

O Districto de Braga, do dia 2 do corrente, publicou o art. 31 do estatuto do cabido, acompanhado d'uma glosa ao texto.

Pretende o articulista provar, á face do regulamento: 1.º que o archivo, considerado em todos os tempos, uma preciosidade, esteve sempre, e ainda está, em perfeita segurança; 2.º que se não pôdem facultar senão copias dos documentos; 3.º que, só em caso urgente, se pôdem deixar sabir os originaes, ficando d'elles publica-fôrma no cartorio; 4.º que, permitindo d'outro modo a sabida d'esses titulos, incorre o rv.ºº cabido na pena d'excommunhão *ipso facto*.

De tudo isto, como consequencia do estatuto, conclue mostrando a impossibilidade da obediencia ao decreto de 2 d'outubro de 1862, o qual manda recolher ao Archivo Nacional os documentos anteriores ao anno de 1600, existentes nos cartorios das corporações de mão-morta.

A hermeneutica do articulista é contemporanea do estatuto. Ao menos tem merecimento archeologico. E', todavia, preciso chamar este macrobio á vida d'este seculo, e abrir-lhe os olhos á luz do senso commum.

Do art. mencionado não se conclue nada do que, contra a execução

do decreto, arranjou o seu excentrico glosador. Vamos discorrendo por partes.

Não prova o estatuto a segurança do archivo. Em 1854 sahiram d'elle alguns centes de pergaminhos e seis arrobas de livros. Querem saber para que? Para serem, como foram, vendidos a pezo. E o vendedor não atendeu a que eram «preciosidades»! não temeu «a excommunhão *ipso facto*»! Além d'isto, alguns capitulares, e dignidades, teem, apesar da pena espirital, sacado do cartorio os titulos, que lhes convem. Mas o archivo está em perfeita segurança!....

«Só em caso de urgente necessidade se pôdem tirar os originaes, ficando d'elles copia authentica.» Notem-se as palavras do estatuto: — «salvo se succedesse caso em que de nenhuma maneira se podesse escusar mostrar os proprios». — Diz «mostrar», porque o estatuto se refere aos titulos que teem valor juridico, e que, produzidos em juizo, fazem fé publica; e esses com razão se mandam guardar com mil cuidados, tirando-se-lhes, caso tenham de sabir, copia authentica. A razão é — «porque, perdendo-se o proprio, não corram perigo os bens e rendas da meza capitular.» E', pois, evidente que D. Fr. Agostinho de Jesus tinha em vista os estatutos valiosos, aquelles a que estavam ligados os interesses do cabido; e ninguém poderá mostrar essa importancia nos documentos pedidos.

E vem aqui a proposito responder a uma pergunta do articulista. «Já se demonstrou — diz elle — a absoluta desnecessidade para o cabido da propriedade dos seus preciosos documentos?» Preciosos, em que sentido? Como antigualha? Só como taes. Como quer, porém, que seja, a absoluta desnecessidade estava provada na venda feita em 1854, quando não bastasse a inutilidade juridica dos documentos anteriores ao seculo dezesete. Esperando que o douto commentador do estatuto prove a minima necessidade d'esses titulos, guardamos para contra-prova as razões da absoluta desnecessidade d'elles.

Mas — continúa elle — «essa propriedade (dos documentos) quer a lei particular (do cabido) que tenha uma existencia permanente ao lado da permanente existencia do mesmo corpo colectivo». A logica do articulista é coeva da sua hermeneutica. Allegar a disposição (ainda quando não fosse imaginaria) d'um regulamento, a que chamam lei particular, contra uma lei de interesse geral, legitimamente promulgada, é o requinte do absurdo. Equivale a alegar as constituições synodales contra as decisões d'um concilio ecumenico, reconhecido e aceitado no paiz! é o mesmo que allegar as ordens d'um regedor de parochia contra o codigo civil, ou contra as leis geraes do reino! Que importa cá para o interesse geral do paiz o estatuto do cabido!...

Mas concedamos a legalidade da allegação. Reconhece o cabido a validade da lei de desamortisação? De certo reconhece. Ora, então, as corporações de mão-morta foram por uma lei declaradas incapazes de possuir; passou para o estado a propriedade dos bens que fruiam; e, todavia, os documentos, que são os titulos d'esses bens, continuam a pertencer aos cabidos? De maneira que o estado tem a propriedade; o cabido fica com os titulos de ella.

Isto não tem vislumbre de senso commum.

«Ora á vista d'esta lei particular do cabido, que está em harmonia com o direito commum respectivo.... Paramos ainda aqui para indagar qual é «o direito commum» do cabido, ou dos cabidos? Custa-nos a crer que o articulista alluda a certo direito commum a todos os cabidos, do qual fallaremos ainda, se elle se dignar dizer-nos qual é o a que se refere.

Em vista, pois, desta lei — já dizendo — «como pode o cabido resolver-se a alienar a sua exclusiva [propriedade] dos documentos do seu cartorio»? Alienar?! Pois o cabido pôde lá alienar cousa nenhuma? Quem lhe deu? d'onde lhe vem esse direito? Será alguma disposição do tal «direito commum», já posta em pratica em 1854?

O cabido não tem que resolver. O governo não lhe pediu o seu voto sobre

FOLHETIM

Com um prologo

Esta idéa de morte é horrivel; dizem uns, outros chamam-lhe consoladora; e a mim parece-me que ambos os adjectivos tem logar, segundo as circumstancias.

Para o que d'alma se entrega ao prazer ruidoso e febril, d'um baile esplendido, faz-lhe tristeza o primeiro clarão do dia que vem annunciar o termo do festim. Para os felizes a idéa de morte é horrivel, porque lhes annuncia o termo das suas venturas.

Para os fatigados de lidar é consoladora a idéa do descanso. Para os infelizes, morrer é descansar da vida.

Para o que, na sua peregrinação na terra, encontra uma companhia amiga que lhe desenfada as horas de aborrecimento, que o ajuda a supportar as fadigas da viagem, que o faz esquecer d'ellas, á força de distrações e caricias, que lhe expreme balsamo salutar em cada uma das feridas, causadas pelos abrolhos do caminho, que lhe dissipa os cuidados, que lhe enche o coração de contentamento, porque lh'o encheu d'amor;

para esse, a lembrança de que hade finalizar aquella viagem é desconsoladora e cruel, porque traz consigo a idéa terrivel do apartamento; para esse o mundo é um quasi paraíso, a vida um dom inefavel e a morte a suprema das desgraças. E quem não recuará espavorido, vendo-se a borda d'um abysmo escuro, profundo incomensuravel, medonho, aberto no extremo d'um jardim todo amenidade, e frescura, e luz, e flores, e fragancias, e canticos?!

Oh! mas quando o mundo é um deserto, a vida é um martyrio incomportavel, e o repouso da sepultura o unico bem apetecido.

Para o que atravessa solitario este valle de lagrimas, para o que deixaram ao desamparo no meio do caminho da existencia, e se vê só, sem um affago que lhe apague, que lhe abrande ao menos a sede das affeições; só, e com a carne dilacerada pelos espinhos que brotam da terra; só no formoso e esplendido dia das illusões; só na escura e gelida noite da descrença; sentindo desentranhar-se-lhe do intimo as ineffaveis harmonias do sentimento, e sem que uma voz lhe responda, sem que um ecco as reproduza; enlevado nos sonhos da phantasia, como

n'um extasi divino, e vêr-se acordado pelas dores d'uma realidade atroz, cruel, inexoravel; arrebatado pelo impeto das paixões violentas, como n'uma voragem de perdição, e sem que uma mão caridosa se estenda para sustel-o; ai! para esse é lenitivo, é delicia a esperanza de morrer; é abençoado o dia em que lhe principiar o somno eterno, profundo, imperturbavel, sem pesadelos, nem inquietações, nem sonhos.....

Essas reflexões, ou lá como lhe queiram chamar.... essa prosa que ahí deixo escripta, foi-me suscitada pela leitura d'uma carta que ha duas horas me entregou o correio, e cujo contheudo é o seguinte:

Meu caro Delfim

Preciso repartir contigo d'esta tristeza que me opprime. São hoje 16 de maio; faz seis annos que me expiro nos braços aquelle rapaz que viste comigo no Senhor do Monte, a segunda vez que nos encontramos.

Tenho ainda tão vivo na memoria tudo o que então se passou, que me parece estar mais vendo do que recordando.

Ainda me soam nos ouvidos as ultimas palavras que lhe ouvi, já intercortadas pela ancía final, e com a voz quasi extincta; foram estas: *O meu amigo conduu-se de mim, e chama-me.* Este amigo a quem elle parecia agradecer o beneficio da morte, era Deus.

Aquella fingido descuido, aquella estudada leviandade com que elle sorria e brincava, até com o que mais intimamente lhe doia, e mais lhe apertava o coração; aquella apparente alegria que elle, por uma especie de egoismo das suas dores, ostentou sempre, mesmo nos dias mais attribulados, não o desamparou nunca até a derradeira hora da sua vida. Pouco antes de espirar, pediu que lhe abrissem as janelas, porque desejava, pela ultima vez, dar os bons dias á natureza que acordava.

Appareciam no oriente os primeiros albores d'uma madrugada de incomparavel formosura; a natureza, despindo o manto das trevas, despertava luxuriante, viçosa e ridontissima; todo o ar estava cheio de canticos e fragancias; o melodioso gorgoio das aves compunha um hymno de muzica suavissima e inimitavel; as flores, reanimadas com a luz, expira-

o assumpto, não sujeitou á sua sanção o decreto de 2 de outubro. Ordena-lhe a entrega, porque tem auctoridade para o fazer. A materia é da sua competencia.

Mas é que «de mais a mais — observa o articulista — a propriedade dos documentos ainda não foi declarada nacional por lei alguma»....

Isto escreveu-se em Braga, e Braga não se riu!

Este illustre Pegas da lei capitular está na mesma altura da intelligencia d'um membro d'outra corporação, que, contra a entrega dos documentos, allegou o serem «propriedade mobiliaria que ás corporações nunca foi defez».... E foram a Coimbra para isto!....

Esta nova fórma de propriedade, este direito de adquirir papeis, assim como quem arranja mortaldas para cigarros, é uma invenção clerical, digna de figurar no corpo da legislação. E, realmente, é justo. Não tem a gente o direito de receber cartas pelo correio, e guardal-as? Pois então porque não hão de ter os cabidos o direito de arranjar papeis, e tel-os no seu cartorio? A cousa parece logica. O defeito unico que tem a asserção do articulista é a falta de senso commum. No mais está boa.

De sorte que os titulos comprovativos da legalidade da aquisição dos bens desamortizados, não estão ligados á propriedade, nem, por tanto, comprehendidos na lei que declarou esses bens nacionaes! são uma outra especie de propriedade! Isto só se póde dizer no *Districto de Braga*. Mas, dada a possibilidade da aquisição de titulos sem bens inherentes; concedendo que os titulos pedidos formam uma propriedade distincta, ou, como diz o articulista, «uma propriedade exclusiva», isto é, independente dos bens desamortizados, segue-se d'ahi que o cabido bracarense usufruia bens adquiridos por dolo ou fraude, ou como quizerem qualificar a posse illegal de propriedades adquiridas sem titulos. Elle que lh'o agradeça. Mas não pasaremos aqui sem uma observação. Provada, como pretende, a nenhuma

ligação dos titulos aos bens da corporação, está, como deseja, provada «a absoluta desnecessidade para o cabido dos seus preciosos documentos». Não sabemos que mais queira.

Termina o articulista com a seguinte interrogação. «Não parece uma rematada imprudencia ou loucura o privar-se uma corporação dos seus documentos para se pôr na dura necessidade de mendigar de longe as suas copias, quando lhe forem precisas?»

Está enganado. «Rematada imprudencia e loucura» é negar por má fé e por teima documentos que não intendem e que são de summa importancia para a historia ecclesiastica e civil do paiz, com o fim unico de fazer opposição ao governo constituido, tornando-se assim instrumentos de paixões politicas homens que deveram dar sempre o exemplo da obediencia áquelles que alli os collocaram. Mas para receberem o cargo e a prebenda reconhecem a auctoridade do governo; desconhecem-na para cumprir as suas ordens em materias da sua attribuição. E' sempre assim.

Quanto ás copias, o *rv.^{mo}* cabido requereu ao governo para ficar com traslado dos documentos de que houvesse de fazer entrega; quer dizer, para que o governo, antes de receber os papeis mandasse tirar copia d'elles. Pediu o impossivel. Se o cabido soubesse o que tem no cartorio, pediria para que, modificando o art. 2 do decreto, lhe deixasse ficar as copias, que possui, de todos os pergaminhos. Dil-o o estatuto. O governo não deixaria de attender esta petição. Se, porém, nos disserem que taes copias não existem, responderemos que, n'esse caso, se tem deixado de cumprir o estatuto, e por tanto está inhibido de allegar a lei n'uma parte quem a não tem executado na outra.

Resta-nos fallar na temida pena d'excommunhão. O estatuto diz: «mandamos sob pena d'excommunhão *ipso facto* «que não dêem, nenhum papel «do dito cartorio, nem o deixem, nem «consintam tirar». Tracta evidentemente dos casos de distracção motivada pela incuria dos clavicularios do cartorio.

lhe n'um suspiro debil: quando o vi acciado accidi a amparal-o, elle voltou-me a olhos, como que a agradecer-me aquelle derradeiro serviço, e com elles fiitos em mim expirou.

E' indissolvel o estado em que fiquei; parece que me adormeceram todas as faculdades da alma: não pensava nem sentia.

Arrancou-me deste lethargo o som dos passos de alguém que subia com pressa; fui vêr quem seria, e encontrei-me com Maria Luiza, que lançando-se de joelhos diante de mim, com as mãos erguidas, me disse com visível afflicção. «Pelo amor de Deus, deixe-me ir aonde elle está.» Ajudando-a a erguer-se, respondi-lhe «Aconselho a v. exc.^a que não suba, elle já a não póde ver, agora mesmo exp... O que?» — bradou ella n'um grito aspero, agudo, estridulo. E empurrando-me, desapareceu ligeira, como visão d'um sonho.

Quando entrei no quarto, vi-a abraçada no cadaver, com uma força, um frenez, um desespero tal, que parecia querer disputar aquella presa á sepultura, aos vermes, á corrupção. N'aquelle rosto, cujas feições se tinham transtornado todas, havia a expressão d'uma dôr infinita e deses-

perada: os olhos espantados e imoveis faiscavam uma luz sinistra: não chorava nem dizia uma só palavra. Parecia doida! Fez-me terror e campaixão sincera.

Fr. Agostinho de Jesus legislou para uma corporação que, dadas certas circunstancias e guardadas certas formalidades, tinha o direito de alienar os bens que usufruia; e a imposição da pena espiritual tinha por fim evitar a alienação illegal e o extravio dos titulos que importavam «aos bens e rendas da meza capitular». Tem a Igreja hoje esse direito? Não: tem-n'o o Estado. Por consequencia a pena d'excommunhão está *ipso facto* invalidada, porque onde cessa o direito, cessa a obrigação e a pena imposta á falta do cumprimento d'ella. Isto é claro como a luz do dia.

A lei civil revogou, annullou, casou legitima e devidamente á Igreja o privilegio de possuir. Poderá considerarse ainda subsistente a disposição d'um estatuto relativa a uma obrigação, que não existe? disposição, cuja validade e razão de ser dependia unica e exclusivamente da existencia d'uma propriedade, que passou a outrem? De mais o cabido hoje é apenas depositario e administrador, por concessão temporaria da lei. O estado é o senhor directo. E póde o cabido eximir-se de entregar ao proprietario os titulos, que lhe pede? titulos do cabido em quanto estava na posse dos bens, que elles representam, e que pertencem hoje á nação? Não póde fazel-o, sem negar primeiro a validade da lei de 4 de abril de 1861, e declarar-se em manifesta rebellião contra o governo constituido, e contra as leis do estado.

Não fallamos do direito do soberano nas temporalidades da igreja, com quanto fosse, n'estes casos, a espada d'Alexandre. Basta a simples razão.

O que, porém, não deixa de nos causar espanto é a citação do estatuto do cabido em pleno seculo 19. D. Fr. Agostinho de Jesus, se Deus lhe concedesse agora despertar do somno da Eternidade, desprezaria a sua propria obra; não ousaria até cital-a. Quereis saber a razão? Ouvi-o a elle proprio no preambulo do estatuto:

«Assim como o enfermo nem sempre se lhe dá o mesmo manjar, nem «de um mesmo modo, assim não póde «de sempre ser um o governo dos

«homens, que sendo uns se mudam tanto que não parecem hoje o «que foram hontem. Pelo que tambem os estatutos se variam muitas «vezes, não porque os primeiros não «fossem bons, senão por ser passado «o tempo em que vieram.»

De maneira que D. Fr. Agostinho de Jesus, com quanto não julgasse maus os estatutos do seu predecessor, não os tinha por adequados ao tempo e ás instituições, se bem que a sociedade se regesse por leis semelhantes, a indole do governo fosse quasi a mesma, e a Igreja tivesse os mesmos privilegios, isenções e regalias; e hoje, com instituições radicalmente oppositas ás que existiam em 1600, com uma ordem de cousas inteiramente diversa, com uma sociedade completamente nova, hoje, allega-se contra um direito imprescriptivel da corôa, contra leis legitimamente promulgadas, um regulamento particular feito ha 263 annos!

D. Fr. Agostinho de Jesus tinha evidentemente em 18 de outubro de 1600 mais senso commum do que o articulista do *Districto de Braga* em 2 de maio de 1863.

As corporações religiosas não são uma ordem privilegiada, isenta das leis geraes do reino: estão sob a auctoridade do legislador, pertencem ao estado, e hão de cumprir fielmente, sob pena de rebeldes, as ordens emanadas da auctoridade legitima. Uma lei particular não vale contra leis de interesse commum; e a auctoridade d'um arcebispo, muito respeitavel nos assumptos religiosos, não serve para regular as attribuições do poder executivo. A auctoridade civil tem em si a plenitude do poder.

O cabido bracarense não tem direitos mais legitimos do que os ex.^{mos} arcebispo primaz, bispo do Porto, ou do que os cabidos de Coimbra, de Guimarães, de Vizeu, de Cedofeita, de Valença, que entregaram os titulos pedidos. Esses tambem tem estatutos; tambem tem penas impostas n'elles; tambem juraram observar a sua lei. Que mais tem que elles o *rv.^{mo}* cabido de Braga?

Assistirá áquellas corporações um

Ainda agora reparo na extensão desta carta! deixei correr o pensamento e a pena desatinados atraz estas dolorosa reminiscencias! sem reparar que talvez te enfadasses! mas precisava tanto deste desafogo! sinto-me agora melhor, e não devo abusar por mais tempo da tua paciencia, contando-te, pela trigesima vez, uma historia que estás farto de saber.

Adeus, vê lá quando te resolves a fazer a visita que me prometteste. Recebe uma lembrança de todos os meus, e um abraço do

Teu amigo sincero

Vianna 16—5—63.

P. S.

O F.... deseja saber quanto tempo se demora ahi a Emilia: não faças agora como costumavas que é responder só depois de passar anno e dia.

Eis shi ligeiramente esboçado nessa carta o ultimo acto d'um drama intimo, cheio de paixão e de lagrimas; de lances grandiosos e de scenas tocantes.

espírito mais esclarecido? Seria fazer injúria ao cabido da Igreja Primaz, que conta entre os seus membros muitos homens de intelligencia. O que o move, sem duvida, é o espirito de partido; não a razão: é o acinte politico, não a consciencia do direito. Lamentamol-o.

Apraz-nos, todavia, crer que a publicação do art. 31 do estatuto e do preambulo e reflexões que o acompanham não provém do *rv.* cabido. Querer d'aquelle modo provar a nulidade do decreto de 2 d'outubro de 1862 é, pelo menos, tão absurdo como querer provar pela Escripura e pela tradição a validade dogmatica da bula *Ineffabilis Deus*.

O cabido não o faria.

Lisboa 15 de Maio.

(Do nosso correspondente)

Esperava ter muito que lhe dizer esta semana acerca dos debates da camara dos deputados sobre o orçamento do estado; mas nada lhe posso dizer sobre este assumpto, porque o sr. Latino Coelho não consentiu que semelhante discussão continuasse, levantando uma questão pequena e inconveniente, cujo resultado s. ex.^a de certo não esperava, mas que era facil de prever.

Na 2.^a feira publicou o *Portuguez* um protesto, em que trezentos e tantos eleitores do circulo 116, por onde o sr. Latino Coelho fôra eleito, condemnando a politica de s. ex.^a e a sua apostasia, lhe retiravam *moralmente* o mandato que lhe haviam conferido; por que os eleitores, quando elegeram s. ex.^a estavam persuadidos de que elle defenderia no parlamento o partido progressista, em que parecia estar filiado, e não passaria com armas e bagagens para a opposição, fazendo guerra aberta ao gabinete que os seus compromissos eleitoraes o obrigavam a defender. D'esta sorte deu o sr. Latino, aos cidadãos que lhe deram uma cadeira no parlamento, mais uma prova da sua volubildade, mostrando evidentemente que na sua longa carreira politica tem tido praça em todos os partidos militantes...

Se o sr. Latino Coelho prezasse a sua dignidade e pundonor de certo teria abandonado a cadeira, como ainda ha pouco fez o sr. Chamiço, mas os eleitores, que não podiam obrigar-o a esse procedimento que o cavalheirismo aconselhava, e a que elles dezeriam vel-o obrigado, para castigarem a sua deslealdade, protestaram contra a sua politica e retiraram-

lhe *moralmente* o mandato. Mais uma razão para o sr. Latino resignar a cadeira: s. ex.^a queria jogar as ultimas. Parece impossivel que um homem d'intelligencia visse por tão mau prisma as cousas que lhe diziam respeito. S. ex.^a jogou as ultimas; mas perdeu a partida. Viu-se obrigado a fazer o que não dezerava, e a ver quasi que sancionada pela camara a censura dos eleitores. Na sessão do mesmo dia em que o protesto appareceu publicado no *Portuguez*, o sr. Latino Coelho, pediu á camara que lhe lavasse a mancha que aquelle protesto dos eleitores lançava sobre o seu caracter e explicou tarde e mal as razões porque se bandeára. Disse s. ex.^a que não podia deffender um ministerio que dizendo-se progressista deportava soldados para Africa. Oh! senhores— pois o sr. Latino Coelho não sabia já isso, quando aceitou a candidatura do circulo 116, proposto pelo governo? Pois não foi posteriormente a esse facto que se realisou a eleição suplementar do circulo 116? Mas é que as razões são outras, mas é que o despeito e a reserva de não ter sido convocado para fazer parte do ministerio, na ultima recomposição, atormentavam-o atrozmente! Foi contra o sr. ministro da marinha que s. ex.^a vomitou todas as suas iras; mas o sr. Mendes Leal corrigiu-lhe as inconveniencias e collocou-o na sua difficil posição de apostata.

A discussão foi larga; a opposição que gritava por o orçamento enquanto suppunha que o ministerio faria o mesmo que elle tem feito quando poder, deixou de se occupar de tão importante assumpto que estava já em discussão, para correr a tomar a defeza do sr. Latino.

O sr. Fontes fallou largamente; tratou menos da proposta em discussão, do que dos mil pontos em que o governo está já absolvido das censuras da opposição, pelas votações da maioria; e terminou por uma proposta em que ampliava a do proprio sr. Latino. Queria que a camara elogiasse o deputado desleal, o o procurador de má fé, e censurasse os constituintes que illudidos lhe tinham confiado a procuração e que despeitados pela deslealdade protestavam contra ella.

Respondeu ao sr. Fontes o sr. José Luciano de Castro. Foi vehemente na phrase, e pungente nas allusões. Uma d'ellas fez corar o sr. Fontes, e sobresaltou-o apesar da sua natural impassibilidade. O sr. Fontes tinha ainda trazido a terreno a questão das irmãs da caridade, lastimando que tivesse sido necessaria a intervenção estrangeira para lhe pôr termo. O sr. Luciano fez-lhe sentir a differença entre a intervenção estrangeira que vem para ajudar a satisfazer os desejos de um paiz inteiro, e a intervenção estrangeira que tem por fim soffocar o brado de um

povo livre que pede que o libertam de um jugo oppressor e tyrannico. O sr. Fontes lembrou-se de 1846 — e do governo do sr. Conde de Thomar e estremeceu. Em todos os pontos do seu discurso, o sr. Fontes foi aniquillado pela palavra eloquente e convicta do sr. Luciano de Castro, que concluiu propondo que: a camara reconhecendo e mantendo a legalidade da eleição do sr. Latino Coelho pelo circulo 116, e não julgando da sua competencia a questão de moralidade, passasse á ordem do dia.

O sr. Latino fallou ainda, citou publicistas e estadistas inglezes, para provar o que ninguem contestava, foi infelicissimo na argumentação, e concluiu instando para que a camara lhe tirasse da frente o ferrete que os eleitores tinham tornado patente com o protesto; mas que realmente existia desde que s. ex.^a passou para os arraiaes da opposição.

Procedendo-se á votação, foi regeitada por 15 votos a proposta do sr. Fontes e approvada por outros tantos a do sr. Luciano de Castro. O sr. Latino Coelho declarou então, que em vista d'aquella votação, não podia conservar-se na camara, e sahiu. Seguiram-o saudosos todos os deputados da opposição, fazendo escandalo e tumulto, para irem depôr uma perpetua sobre a campa do deputado, que por tão mal cumprir o seu mandato, e pelo seu inconvenientissimo procedimento se viu obrigado a resignar a cadeira.

Gastaram-se 4 dias com isto!... E que utilidade tirou o paiz?... Que beneficio resultou para a nação de tão risivel comedia?... Perdeu-se tempo sem proveito e dinheiro sem fructo! Se o sr. Latino Coelho tivesse dignidade, deveria ter feito o que fez hoje, no momento em que se apartou da opinião dos homens que o elegeram.

Hoje nada mais tenho a dizer.

NOTICIARIO.

Theatro.—Foi ante-hontem á scena o apparatus drama em 5 actos e um prologo — A mulher que deita cartas—tradução dos E. Biester, sendo sempre muito applaudida em todos os actos a famosa actriz Emilia das Neves.

Na plateia muito poucos logares ficaram de vago, e camarotes eram todos occupados por a maior parte das elegantes e nobres damas d'esta terra, entremeadas com algumas bellas e gentis donzellas, formosa *houris* deste eden bracarense.

Emilia das Neves teve a final duas chamadas. O pintor Luccini foi igualmente victorioso e de facto o merecia pela surpreendente vista do 4.^o acto.

Ao Districto jornal.— Não estamos resolvido a gastar cera com ruim de-

des e eduque tambem o gosto, sem o qual não ha artista ou poeta possivel.

O romance pôde comparar-se com aquellas mours encantadas de que resa a tradição popular, as quaes na noite de S. João, á meia noite em ponto, veem sentar-se ao pé d'uma fonte, pentear com pente de prata os seus cabellos d'oiro cendrado, e reflectir no cristal purissimo das aguas a sua imagem de formosura deslumbrante: o mortal que por ventura (ou por desventura!) acerta de encontrar alguma d'estas appareções, sente-se logo fascinado e captivo de tão peregrina belleza e, áquella hora, n'aquelle sitio escuro, julga facil a victoria; mas quando vac a tocar-lhe, a fada converte-se em cobra, e escorregando-lhe das mãos, foge a esconder-se, correndo por entre as hervas.

O estudo da physiologia moral é escabroso e difficilissimo: para analysar o coração, com os seus caprichos multiplicados, contradictorios e absurdos; para seguir as suas diversas transformações, inconsequentes umas, quasi imperceptiveis outras, mas todas reaes, todas indispensaveis para a verdade da sua historia; não basta só ter sentido, é preciso tambem que uma

intelligencia esclarecida tenha reflectido, com attenção, nos phenomenos do interior. Para que a imaginação illumine o sentimento, é necessario que a severidade da razão tempêre e regule a sua chama; porque, não sendo assim, pôde em vez de o illuminar, crestar-o.

Mas não basta só o desenho, são precisas tambem as tintas; na arte, a idéa está intimamente ligada com a fórma; se esta não é correcta prejudica a formosura d'aquella: o romancista deve estar senhor de todos os segredos, ainda os mais reconditos da lingua em que escreve; senão, como colorir as melindrosas *nuances* da paixão? Se em vez da phrase lucida, vem o termo improprio; em vez do periodo correcto, a perbiagem confusa, como adivinhar o pensamento, e como perceber a belleza d'elle?

O inintelligivel pôde, é verdade, fascinar momentaneamente os espiritos fúteis; no entanto, um juizo esclarecido não pôde aceitar como obra prima, um painel carregado de escurissimas sombras, nos sitios que deveriam ser inundados de luz.

Depois, o saber dispôr as figuras na tella e dar-lhes a attitude propria, não é

functo, nem a dar proporções gigantescas ao que por natureza é *pigmeu*.

Isto é o que dizia nossa avó, portugueza de rija tempera, e que tinha uma só fé, um só parecer. Alem do que dizia nossa avó ensinou-nos um nosso tio frade (seu ser Bernado) que a palavras ploucas orelhas moucas, não nos olvidando tambem de ter ouvido a um flamengo missionario de Rilhafolles, que—

*La folie est contagieuse,
Car un fou en forme d'autres.*

Ora sendo assim abtemo-nos de toda a communicação com o collega... por causa do contagio. Fica satisfeito?

TORRE DE BELEM.

No annuncio que diz respeito a este vapor que se publicou nos n.^{os} 37 e 38 d'este periodico, onde se lê—para Lisboa, 1.^a classe, com comida 18\$500, deve ler-se—para Lisboa, 1.^a classe, com comida 10\$500.

CORRESPONDENCIA]

Sr. redactor

Na fugitiva noticia, que escrevemos e v. teve a bondade de publicar no seu jornal, relativa á abertura do Asylo de Infancia desvalida de D. Pedro V, fallando da digna direcção d'aquelle estabelecimento, mencionamos os directores, que tinhamos certeza faziam d'ella parte, deixando espaço para accrescentar os restantes, cujo nome e numero ignoravamos: fechamos em seguida e dirigimos a v. a dita noticia, e só quando depois a lêmos conhecemos a nossa involuntaria falta, que alguém erradamente poderia julgar intencional; — e assim aconteceu ao localista do *Districto de Braga*, alcuñando-a até de politica e não sei de que mais!

Somos veneradores dos nossos dignos patricios, Cruz Teixeira e Ferreira Braga, e os primeiros a conhecer o seu caracter prestante e patriotico, de que teem dado inequivocas provas. Ao avultado donativo offerecido pelo sr. Cruz Teixeira (de quem somos amigo pessoal) em seu nome e no d'alguns dos seus amigos, se deve indubitavelmente achar-se já hoje aberto o alludido Asylo de Infancia desvalida; facto este de todos conhecido.

Crêmos, os snrs. Cruz Teixeira e Ferreira Braga farão inteira justiça á nossa desculpavel falta, e confessamol-a francamente, com a mão na consciencia e com a singeleza da verdade, que nos presamos acatar.

Com a publicação destas linhas, sr. Redactor, muito obsequiará quem se pressa ser

De v. vnr. e am.^o
A. L. da Costa de Vilhena.

Eu, em tempo, tencionei compor um romance, servindo-me, para isso, d'alguns esclarecimentos que o signatario d'aquella carta me tinha dado, relativos á vida d'esse rapaz a quem elle se refere; ao peculio de noticias vocaes ajuntou o meu amigo o obsequio de me emprestar algumas cartas authenticas, e uma carteira que pertenceu ao finado: em muito breve porém desisti do meu proposito, conhecendo que era realmente uma presumpção tolla, julgar-me já com forças bastantes para lutar com as difficuldades d'um romance, e vencel-as. Não é isto, como hoje por ahí se diz «fazer modestia», mas sim fallar com sinceridade e lisura.

O romance é d'entre todos os generos de litteratura o que, pela sua apparente facilidade, mais seduz os escriptores inexperientes; e comtudo, para compor um romance, de qualquer genero que elle seja, mas um romance com algum geito, um romance que não agrade sómente aos que para lêr precisam de soletrar primeiro, não bastam só os dotes naturaes do espirito, imaginação fecunda, sensibilidade delicada, intelligencia penetrante; é necessario, é indispensavel que o estudo desenvolva, aperfeiçoe cada uma destas facul-

tão facil, como talvez á primeira vista pareça: para isso o gosto, que, embora a natureza o dê em mais baixo ou mais subido gráo, só a arte, só o estudo dos bons modelos o pôde aperfeiçoar.

Vendo todas estas difficuldades, e tomando o pulso ás minhas forças, esmoreci na idéa de fazer um romance; todavia de tal sorte me tinha habituado, mesmo affeçoado a ella que a senti despertar-se com a leitura d'aquella carta, e não me atrevido a ser romancista, serei apenas simples narrador d'uma historia, tal como ella se passou.

No seguinte numero começarei -essa modesta e humilde tarefa, se Deus me dê vida e saude, e tempo, e vontade e geito.

Já véem que a promessa é condicional; não a realisando, é porque tambem deixou de verificar-se alguma das condições.

Braga 17-4-63.

Delfim Maria.

EXTERIOR

Berlim 14.

O projecto de mensagem relativamente á situação da Prussia, para com as potencias estrangeiras, elaborado pelo partido progressista, supplica ao rei que abandone os ministros e um systema que ameçam cavar a ruina do throno.

Accrescenta o projecto, que a camara empregará todos os meios para evitar a guerra, pelo menos durante o regime actual. Espera-se que o rei consentirá em restituir ao paiz o direito constitucional, e que tornará a hastear a bandeira da nação e da unidade.

Berlim 15.

A camara approvou uma proposta, em que manifesta o desejo de que os ministros assistam ás sessões.

Receia-se um conflicto entre a camara e o governo.

Os insurgentes polacos alcançaram varios triumphos nas provincias de Kiew e Podolia.

Londres 14.—Nova-York 2.

Desmentem-se officialmente os boatos d'uma victoria do general Hook, á testa de 50 mil federaes. Todos os corpos commandados pelo mesmo general estão dispostos para marchar contra os confederados.

Os federaes occuparam Gran-Gulf, entre Wicksburg e Port-Hudson.

A expedição de Banks destruiu as forças de terra e mar pertencentes aos confederados; apoderou-se-lhes do material de guerra e tomou-lhes de 2 a 3 mil prisioneiros.

Paris 14.

A «Patrie» diz o seguinte:

«As ultimas participações officiaes relativas aos acontecimentos militares do Mexico chegaram esta manhã a Paris. Confirmam as noticias, que por outras vias tinham chegado, sobre o ataque e tomada da cidade de Puebla.

«O «Luziana» ainda não trouxe a noticia de estar Puebla completamente em poder dos francezes; mas ninguém duvida que poucos dias depois da sabida do paquete já os francezes estariam completamente senhores d'aquella praça.»

«Cartas recebidas do exercito francez dizem que entre mortos e feridos havia mais de mil. Outras, escriptas por mexicanos de Veracruz, dizem que mais de 4,000 francezes ficaram fóra do combate.

As perdas das tropas mexicanas eram immensas, contando-se entre essas o desastre de 300 homens, que morreram em consequencia da explosão de um forte.

Dentro da cidade, era o combate casa por casa, e a ferro frio.

Quasi todos os francezes, que habitavam Puebla viram saqueadas as suas casas, e muitos d'elles foram assassinados durante a horrenda lucta.

ANNUNCIOS

Direcção das Obras Publicas dos Districtos de Braga e Vianna.

Districto de Braga

Em virtude das ordens de Sua Magestade communicadas a esta direcção pelo ministerio das obras publicas, em portaria de 21 de abril ultimo, se annuncia que no dia 1.º do proximo mez de Junho, terá logar na

casa da administração do concelho da cidade de Guimarães, por meio de licitação verbal, a adjudicação das obras de melhoramentos nas cadeias d'aquella cidade, segundo os editaes affixados nos logares dos costume, e que se acham egualmente na administração do concelho d'aquella cidade e na secretaria das obras publicas em Braga, os quaes se podem mostrar todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde. Quem nas mesmas quizer licitar deve comparecer no dia e local designado.

Secretaria das obras publicas em Braga 15 de maio de 1863.

O director

(111) Gilberto Antonio Rolla.

Quem pertender tomar a juro legal a quantia de 500\$000 rs. queira dirigir-se ao rd.º Gabriel Antonio Pinto da rua dos Chãos de Cima d'esta cidade, pertencentes á demente que o mesmo administra na qualidade de tutor por este juizo, e cartorio de—Leite.

(108)

Retratos em Photographia

TIRAM-SE todos os dias, desde as 9 horas da manhã até ás 5 da tarde, em vidro, oleado e papel, de 500 rs. para cima. Faz o esteroscopio, reproduz toda a classe de quadros, e dá-lhe côres de photographia.

Quem pertender tirar algum dos ditos retratos, pôde dirigir-se á rua das Aguas n.º 27, na casa onde morreu o fallecido abbade d'Alvellos. (89)

Pede-se a um individuo da Povoia de Lanhoso, que está devendo 18\$000 rs., a um sujeito d'esta cidade o favor de os remetter, pois quando o não faça no praso de 6 dias será o seu nome publicado n'este jornal. (110)

COMPANHIA UNIÃO DE MADRID

CONTRA INCENDIOS

Sobre cada 1:000\$000 reis 800 a 1\$000 reis, sendo para predios de mera habitação n'esta cidade.

O agente Antonio José Pereira, Praça do Barão de S. Martinho. (105)

COLLEGIO

De Nossa Senhora da Conceição das Carvalheiras

Admitte alumnos internos a 80\$000 rs. e semi-internos a 30\$000 rs. por anno; e externos a 500 rs. por mez por cada uma das disciplinas que o alumno frequentar.

Dá-se boa educação religiosa, moral e civil, tomando como norma o Evangelho e os bons costumes; e adiantam-se os alumnos, pelos quaes se tem a maior vigilancia que é possível assim em relação ao moral como ao physico.

O tractamento é abundante, sadio e variado, tendo sempre — almoço, jantar, merenda e ceia.

Em julho ultimo fizeram os alumnos d'este collegio 23 exames no Lyceu d'esta cidade, ficando todos approvados, e com distincção.

Ha professores legalmente habilitados para todas as disciplinas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para esta cidade ao director do collegio — Francisco Joaquim Moreira de Sá. (5)

EL NON PLUS ULTRA DE LA MEDECINA Píldoras Holloway

La eficacia de estas Píldoras es universalmente admittida: e los pedidos, que de ellas se hacen en todas las partes del mundo, aumentan a cada dia com una rapidez asombrosa. Los efectos maravillosos, que produce su empleo, deben atribuirse a la influencia, que poseen para espeler e la sangre toda impureza y para asegurar una digestion perfecta. Este remedio facilita la disolucion quimica de los alimentos ocasionado una secrecion saludable de jugos gásticos, quedá alimento las calidades necesarias para formar una sangre normal. Por esta razón, en las constituciones debilitadas en las diversas afecciones del estómago y en las enfermedades, que provienen de la impureza de la sangre, los efectos de estas Píldoras son verdaderamente prodigiosos.

Las Píldoras Holloway son mas especialmente eficaces para las enfermedades seguintes: —

- Accidentes epilépticos Hemorroides
- de paralesia Hidropesia
- Afecciones del estómago Ictericia
- Asma Indigestiones
- Ataques de bilis Inflammaciones
- Calenturas de toda especie Jaqueca
- Irregularidades del menstruo
- Constipados Lamparones
- Cólicos Lumbago ó mal de rinones
- Debilidad Mal de piedra
- Disenteria Manchas en el cutis
- Dolor de cabeza Obstruccion
- de vientre Retencion de orina
- Enfermedades del hígado Reumatismo
- Venéreas Síntomas secundarios
- Erisipelas Tisis ó consuncion pulmonal
- Falta de fuerzas por qualquiera causa Tumores
- Gota

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n.º 244, Strand, e em todas as boticas, drogarias e em casa de outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

O deposito geral é em casa da snr.ª Viuva Barreto, rua do Loreto, 65 — Porto, em casa do sr. M. A. Figueira.

Cada caixa vae acompanhada das precizas instrucções impressas no idioma hespanhol, e por ellas se verá a maneira de applicar o remedio ás diferentes enfermidades.

PARA O RIO DE JANEIRO

VAE sahir com brevidade do Porto para o Rio de Janeiro a barca LIMA I.º, que offerece os mais acceados commodos e bom tractamento para passageiros. Quem quizer ir de passagem dirija-se a Ignacio José da Silva, na rua dos Chãos de Baixo n.º 45, em Braga. (77)

PERNAMBUCO

O novo brigue brasileiro — Amelia — capitão Joaquim Antonio Soccorro — vai sahir com brevidade.

Para carga e passageiros tendo para estes excellentes commodos, tracta-se com Joaquim Lourenço Alves, no Porto, Reboleira n.º 19. (80)

PARÁ

O novo brigue portuguez — Bertha Reinstorff — capitão Zacharias Balthazar do Couto — sahirá com toda a brevidade.

Para carga e passageiros, tendo para estes excellentes commodos, tracta-se com Joaquim Lourenço Alves, no Porto, Reboleira n.º 19. (79)

PRIMEIRA E ANTIGA CASA FELIZ

RORIZ

Rua das Flores n.º 1 e 3,

Junto á egreja da Misericordia. PORTO.

PLANO

Para a loteria da Misericordia de Lisboa.

Cuja extracção terá logar no dia 30 de maio do corrente anno de 1863, constando dos seguintes premios a saber:

1 Premio de	15:000\$000
1 « de	3:000\$000
1 « de	2:000\$000
1 « de	1:000\$000
1 « de	600\$000
1 « de	500\$000
4 « de	300\$000
4 « de	200\$000
32 « de	100\$000
1,000 « de	12\$000
1 « de	300\$000

ao numero que se extrahir depois de tirados os mais premios.

1,047 premios em 5,000 bilhetes.

PREÇOS

Bilhetes inteiros.....	10\$000
Meios ditos.....	5\$000
Quartos.....	2\$500
Oitavos.....	1\$300
Cautellas.....	500
Ditas.....	250

JOSE IGNACIO FERREIRA RORIZ

Affiançado no governo civil do Porto, em conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

TEM á venda, na sua antiga e bem conhecida loja, os bilhetes pelos preços acima indicados. O mesmo satisfaz com promptidão todas e quaesquer encomendas que lhe sejam feitas das provincias, ainda que sejam em grande quantidade vindo acompanhadas do seu importe em vales do correio; e no fim da extracção remette as listas dos premios.

N. B. — Na mesma casa foram vendidos os seguintes premios da ultima loteria:

N.ºs 521.	100\$000
9957.	100\$000

em bilhetes inteiros.

Além destes premios vendeu mais parte dos seguintes em oitavos, decimos, vigessimos e cautellas de 500 e 250 reis:

N.ºs 2100	1:000\$000
2633	300\$000
364	100\$000
1440	100\$000
1637	100\$000
2464	100\$000
3988	100\$000
4844	100\$000
5624	100\$000
7176	100\$000
8191	100\$000
9266	100\$000

TYPOGRAPHIA UNIÃO

à Galeria n.º 12.

em nossos dias mesmo pelos seus próprios soldados—o clero portuguez—vai-se tornando falsa e caduca. É porque a sciencia sem religião, virtude e temor de Deus não é sciencia, ou pelo menos não fertilisa, mas antes esterilisa. É finalmente porque todo o homem a quem falta esta verdadeira base, é para assim dizer, um navio sem bussola, que vai só para onde o empellem, sem se importar com vergonha, pondonor, honra e estima da opinião publica. Hoje desvirtua-se tudo: o vicio e intriga sobem até ás regiões mais elevadas, e sahem muitas vezes premiados. É quasi impossivel que semelhante estado de cousas, e o mais que se vai vendo não nos precipite em um estado anarchico, e que o edificio da doce liberdade e constituição não venha a desabar um dia sobre as cabeças de seus proprios obreiros, porque Deus castiga sem pau nem pedra. Como é pois possivel, sr. redactor, que tendo eu em concurso á cadeira de instrucção primaria, da freguezia de S. João Baptista do Mosteiro de Vieira, feito muito melhor exame do que o reverendo Francisco Antonio Cardoso, como honrosos cavalheiros da cidade de Braga presenciaram no respectivo Lyceu, e o confessaram os proprios examinadores, apparece agora no conselho superior de instrucção publica de Lisboa o meu exame muito peor em tudo ou quasi tudo disvirtuado, para ficar provido, como ficou aquelle reverendo?

Aqui d'el-rei que me roubaram o meu exame, fosse elle quem fosse? Aqui d'el-rei que me roubaram; mas heide mostrar a todo o mundo a injustiça que me fizeram, e heide levar as minhas fundadas queixas até ao throno de Sua Magestade. Não precisava de tal cadeira, porque ainda tenho em casa de meus paes um bocadinho de pão para poder viver, mas precisava de quem me fizesse mais justiça, porque intendia estar n'um paiz livre e civilisado, que sabia dar a Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar, e não em Marrocos. É esta a recompensa que tiro dos serviços prestados no tempo das revoltas passadas; paciencia, ao menos heide mostrar, já pela imprensa, já judicialmente a rasão e justiça com que me queixo, e a cautella que deve haver para com certos senhores. Estes alludidos senhores cuidavam que por eu ser d'ao pé das fraldas da Cabreira não tinha a força precisa para lhes fallar, e descobrir a injustiça? enganaram-se e dou-lhes o tempo por testimunha.

Cactano Baptista Vieira d'Azevedo.
(segue-se o reconhecimento)

(COMMUNICADO.)

O ex.^{mo} governador civil do districto de Braga continúa com a sua visita pelos concelhos do seu districto. Em todas as partes se manifesta a mais justa e louvavel adhesão a s. ex.^a

Em todas as partes, os povos, como por encanto, correm ao encontro de s. ex.^a, admirando-o com complacencia, e significando-lhe a mais sincera e cordial affeição e sympathia.

Em todas as partes aonde chega s. ex.^a se celebra uma festa popular, e se tributa ao integerrimo e sympathico chefe do districto um acto de homenagem, de respeito, de estima e de consideração.

E' inaudito e inexplicavel o jubilo e contentamento, que revelaram os povos

d'este concelho de Terras de Bouro no dia 26 do findo mez de maio, dia em que s. ex.^a se dignou visital-o. Seria uma temeridade, seria mesmo uma loucura, se a minha penna, que não vale o obulo do evangelho, ousasse querer descrever o regosijo dos bourenses n'aquelle dia memoravel. A penna do mais inspirado escriptor seria ainda impotente para fazel-o.

Limite-me, portanto, a expôr singelamente o que se passou.

Cerca das 8 horas do dito dia 26 tocava s. ex.^a os limites d'este concelho, no sitio de Caneiro, da freguezia de Souto, acompanhado do digno e bondoso chefe de repartição, o ill.^{mo} sr. Calheiros. Aqui estava já o muito digno administrador do concelho que, acompanhado de alguns parochos, e cavalheiros e principaes proprietarios do concelho, tinha ido receber a s. ex.^a E, annunciada, aos bourenses, por uma girandola, a entrada do primeiro magistrado do districto, no seu territorio, seguiu o prestito a estrada de Vao.

Um lindo arco, coberto de damasco; uma banda de musica; muito povo e algumas senhoras; consecutivas girandolas, e um choveiro de flores, na passagem por S. Pantaleão, limites da Balança, saudavam magestosamente o illustre visitador.

Logo mais acima, no sitio da feira de Covas, onde o povo se agglomerou, festejando entusiasticamente este dia; e depois de s. ex.^a se actuar da localidade, e agradecer a uma outra banda de musica, na pessoa do seu habil director, o sr. padre Thomé, que o vinha esperar para o acompanhar reunindo-se-lhe a camara municipal, juiz ordinario, subdelegado, e mais empregados—transpoz o prestito um engraçado arco de murta e flores (onde s. ex.^a foi segunda vez coberto de flores por duas pobres meninas, a quem s. ex.^a se dignou estender sua mão caritativa e beneficente) e seguiu em direcção ao paço do concelho, onde chegou ás 11 horas.

Tomando um pequeno descanso, foi s. ex.^a recebido na casa municipal, onde abriu uma sessão; e depois de agradecer, com aquella urbanidade que o caracteriza, a maneira cordial e espontanea com que foi recebido, tractou de conhecer das precisões materiaes e moraes do concelho, e de indicar o meio de as prover de remedio, sendo este aquelle que a lei faculta á camara, na venda dos fóros, e compra de inscripções do credito publico, cuja idea, altamente civilisadora, adoptada pela camara, e applaudida por todos os circumstantes, foi consignada na acta. O muito digno administrador do concelho pediu, então, a s. ex.^a, que o coadjuvasse e á camara a fim de se realisarem os precisos melhoramentos nas caldas do Gerez, estabelecimento eminentemente proficuo á sociedade, e outras justas pertenções, ao que s. ex.^a accedeu da melhor vontade.

Depois foi-lhe offerecido pelo digno administrador do concelho um jantar, que lhe fez a honra de aceitar onde depois dos brindes a s. ex.^a, dignou-se o muito digno administrador do concelho fazer mais um ao sympathico e intelligente secretario-geral, o ex.^{mo} sr. José Joaquim Vieira.

Durante o tempo da meza, uma banda de musica tocou sempre lindas e variadas peças, e ameadadas girandolas estallaram no ar.

A's tres da tarde, deu s. ex.^a ordem de partida, e, transpondo-se um outro arco, seguiu o prestito a estrada a entrar na antiga Via romana (onde se ouviam os repiques de sinos, e os estampidos das girandolas na margem esquerda do Homem) a seguir por Covide a S. João do Campo na Portella de Homem. Aqui despediu-se s. ex.^a da comitiva, e, acompanhado apenas pelo digno administrador e abbade da Carvalheira e Choreense, galgou a increpada e pittoresca serra do Gerez, para descer por uma escada, formada pela natureza, de milhares de degraus, evidentemente deseguaes, a pousar no estabelecimento thermal d'aquelle nome, (do Gerez) em cujo ermo o esperava uma terceira banda de musica, e consecutivas girandolas annunciavam, lá para longe, que o magistrado progressista e emprehendedor entrava n'aquelle benefico e salutar estabelecimento, porque queria conhecer

de perto das suas precisões, para remedial-as, pois ha muito tempo está votado ao esquecimento de quem competia olhar por elle. Bem haja um homem d'alma, um homem de coração, um homem eminentemente patriotico, que não hesita supere os maiores sacrificios quando assim o demanda o bem publico.

Eram seis horas quando s. ex.^a alli foi recebido pelos abbades de Riocaldo e Canigada, administrador de Vieira, Pinto Guedes de Riocaldo, e outros, onde se pernitoitou. Na manhã do dia seguinte, depois de s. ex.^a examinar tudo meudamente, e tirar a planta do estabelecimento, tomado um almoço, seguiu a estrada de Villar da Veiga, em direcção a S. Bento da Porta Aberta, em Riocaldo.

Era surpreendente ver o modo como os povos d'estas duas freguezias, deixando os seus trabalhos agricolas, corriam á porfia ao encontro da comitiva, cuja aproximação era annunciada por girandolas, e por uma banda de musica, que na sua vanguarda, tocava successivamente.

A's 10 horas estava já s. ex.^a examinando as decantadas obras de S. Bento, em cujo exame, e ajuste de expropriações gastou s. ex.^a 4 horas, estando sempre debaixo de um sol ardente, conseguindo, por um modo satisfatorio, cortar o nó gordio, que prendia o andamento de tão reclamada obra, e fazer com que effectivamente se lhe dê o devido começo.

Ainda que s. ex.^a não fizesse algum outro beneficio, senão a todo, ao menos á maior parte do povo do districto, alem do de remover-lhe as difficuldades, que obstavam ao proseguimento das obras de S. Bento; este beneficio é de tanto interesse publico, é de tanto alcance, é de tanta magnitude, que só elle, de per si, quando não houvesse muitos outros, era assás de sobejo para grangear a s. ex.^a unanimes sympathias, e uma eterna gratidão.

Não intento ferir susceptibilidades; mas digo affoitamente que, se não tivéssemos, como temos a felicidade de ter, tão sabio, tão sabio, tão activo, e incessante governador civil, como é o ex.^{mo} conselheiro, Januario Corrêa de Almeida, não sei quando seria resolvida a questão das obras do milagroso S. Bento da porta aberta, porque, parece que um mau fado as tinha visto.

Magistrados como este, honram o governo que os nomeia.

A's 3 horas sahia s. ex.^a a comitiva do S. Bento ao sanctuario da Senhora da Abbada, onde chegou ás 6 horas e pernitoitou, para no dia 28, seguir a sua visita, no concelho d'Amares.

No que acabo de narrar não ha sombra de exaggeração: conto o que se passou com aquella singeleza, que pede a minha penna que prova, o que disse, no principio d'este communicado, e que não sabe a hiperbole.

Terras de Bouro, 3 de junho de 1863.

Um observador.

EXTERIOR

Varsovia 6.

Duas companhias e 20 hussares tiveram em Kanezyka um encontro com o bando de Oborski. Os insurgentes retiraram-se com o seu commandante ferido; e valeu-lhes a noite para não soffrerem maior estrago; mas ainda assim perderam 300 homens, entre mortos e feridos.

Berlim 6.

Resolveu a corporação municipal dirigir uma representação a s. m. para lhe expôr o mau effeito produzido pelo decreto relativo á imprensa, pela falta de orçamento legal, e pelo conflicto constitucional, que tanto afecta a propriedade a industria, o credito e a tranquillidade da nação. Os magistrados que na Prussia presidem ás corporações municipaes, adheriram a esta representação.

Marselha 6.

Noticias da Cochinchina confirmam

a conclusão da paz dos hespanhoes e francezes com o imperador Tu-Duc.

No Japão é imminente a guerra.

O cavalheiro Venanzi e Julmenelly (em Roma) foram condemnados a 20 annos de prisão; os outros accusados a menores penas.

A abertura do theatro de S. Carlos foi impedida por novas desordens, em consequencia de ter estado em Roma a companhia que hia n'elle representar. Um dos artistas recebeu uma punhalada.

Os editores de seis jornaes colligados receberam um advertencia. O governo está resolvido a não ceder.

Londres 6.

O «Daily-News» censura asperamente o imperador da Russia por demorar as concessões á Polonia.

Os embaixadores de França, Russia e Dinamarca assignaram com lord Russell o protocolo relativo á corda da Grecia.

Lord Palmerston annuncia que a cessão das ilhas Jonias será resolvida por um tractado diplomatico.

Paris 6.

No 6.^o circulo eleitoral de Paris, ficará reduzida a lucta ás duas candidaturas. M. Guéroult por parte da opposição e M. Fouché-Lepelletier por parte do governo.

Paris 8.

O «Moniteur» de hoje publica uma declaração, dizendo que o governo tem assegurado o serviço de provisões, viveres, e munições para o exercito francez no Mexico. O ministro da marinha organisou um serviço de vapores, que sahirão de Cherburgo ou de Toulon, para levarem provisões, e trazerem os enfermos.

Londres 8.

A 30 de maio alcançam as noticias de Nova-York.

Os federaes atacaram Wicksburgo, e perderam 5,000 homens.

O exercito federal commandado pelo general Lee tinha passado o Rappahannock.

Paris 8.

Dizem os jornaes de hoje, que se preparam 4 naus, 2 fragatas e 3 transportes para levarem material e tropas ao Mexico.

Londres 8.

S. A. o duque de Montpensier chegou a esta capital.

— O ministro Russel declarou na camara, que no sabbado foram communicadas á Austria as propostas combinadas com a França, relativas á Polonia. Espera-se a resposta do governo austriaco na proxima quarta feira. Reconhece o ministro que difficilmente será accete o armisticio proposto; mas diz que a politica e a humanidade exigiam que fosse esse o primeiro passo. Entende tambem o ministro que a intervenção armada é irrealisavel.

Manifestou além d'isso lord Russell o principio de poderem os municipios deliberar sobre questões politicas.

Paris 11.

Diz o «Moniteur» que o consul geral de França em Nova-York communicára que Puebla está em poder da França.

Hortega entregou se com 18 mil homens, sem condições, no dia 17 de maio.

Publicações Litterarias.

SCENAS ROMANTICAS

COLLECÇÃO DE ROMANCES ORIGINAES

DE

Henriqueta Elysa Pereira de Souza

E

Alfredo Elycio Pinto de Almeida

Não ha affectação alguma na linguagem das nossas **Scenas Romanticas**; taes como ellas vão, cabiram das nossas penas, como um reflexo de nossas almas. Se ha crença, devemol-a á natureza, se ha ideias, creou-as a imaginação, despreza da terra e enamorada do infinito, se ha sentimento, pol-o Deus em nossas almas, e se ha lagrimas, são ellas um titulo da nossa fraca natureza, um effeito d'essa lei que rege o mundo, e que a todos manda chorar e soffrer!....

Um volume de 260 paginas, pelo preço de 500 rs. nas terras onde se acha á venda 500 boa, na livraria Central, Porto e Coimbra, nas principaes livrarias, Vianna do Castello, Leiria e Viscu.

Nas terras onde se não acha á venda, quem o pertender póde remetter 600 rs. em val do correio, ou estampilhas a Alfredo Elycio, Coimbra, que promptamente lhe será enviado.

AGRADECIMENTOS

João Pereira Lobato Soares de Azevedo, sua mulher D. Augusta Eduarda de Souza Lobato, suas filhas e filhos, agradecem a todas as pessoas d'esta cidade, que se dignaram cumprimental-os, e assistir aos officios funebres, que tiveram logar por occasião do falecimento de sua filha e irmã, protestando-lhes o seu verdadeiro reconhecimento.

Antonio Candido Fidanza e Antonio José de Faria agradecem cordialmente aos snrs. José Maria Pernol, Luiz Baptista, e Manoel João de Paiva a espontaneidade generosa, com que se dignaram cooperar para a cerimonia funebre do enterro de seu filho e sobrinho, que teve logar na tarde de 8 do corrente na igreja de S. Lazaro; e aos mesmos snrs. rogam o especial obsequio de patentear em eguaes agradecimentos, pois que os seus affazeres os inibem de pessoalmente o fazerem. Braga 10 de junho de 1863.

José Augusto da Silva Ferreira, não lhe sendo possível o agradecer pessoalmente ás pessoas da sua amizade, os favores que recebeu durante o seu ultimo incommodo de saude, o faz por este modo, pedindo desculpa, e protestando a todos o seu reconhecimento. (114)

ANNUNCIOS

Antonio Luiz Soares declara a todos os seus amigos a quem tinha dito que traspassava a casa que habitava, que o traspasse não tem logar porque o senhorio da mesma a arrendou no dia 13 de junho a pessoa particular, e por isso quem precisar para uso de loja alguns ou todos os utencilios pertencentes a mercearia, falle nos Chãos de Baixo n.º 13 e 14. Todos os ditos objectos se vendem por preço commodo, visto o annunciante estar para se retirar desta cidade. (119)

XAROPE PEITORAL DE JAMES

CONTRA A TOSSE

Legalmente authorisado pelo conselho de saude, premiado com a medalha de prata na Exposição Portuense, ensaiado e approvedo nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso d'elle como unico tratamento de bronchites e outras molestias tossicolosas.

Deposito em Braga na Pharmacia do Hospital de S. Marcos, e na Pharmacia de Luiz Antonio da Silva Azevedo. (118)

4.ª Divisão militar

Faz se publico que no dia 25 do corrente, pelas 11 horas da manhã ha de ter logar neste quartel general a arrematação em globo, ou em parte do fornecimento das rações de pão e forragens á tropa existente na dita divisão, ou que por ella transitar, por seis mezes do futuro anno economico, devendo os licitantes apresentar as suas propostas em carta fechada até ao dia 24, e fazerem o competente deposito.

As mais condições da arrematação estão patentes n'esta secretaria até ao referido dia, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Quartel General em Braga 10 de Junho de 1863.

Manoel Joaquim Marques capitão ajudante d'ordens. (116)

ASYLO DE D. PEDRO 5.º

Não se tendo podido verificar a reunião dos bemfeitores d'este asylo annunciada para o dia 14 do corrente, por falta de numero, são por este meio convidados os referidos bemfeitores para se reunirem no dito asylo no domingo proximo 21 do corrente pelas 11 horas da manhã a fim de dar cumprimento ao artigo 15 e 36 do estatuto. Braga 15 de junho de 1863. (121)

Está aberto o pagamento dos juros das inscripções de assentamento da Junta do Credito Publico, relativos ao actual semestre, a todos os possuidores que recebem pelo cofre central d'este Districto.

Repartição de Fazenda do Districto de Braga 15 de Junho de 1863.

O Delegado do Thesouro João Joaquim da Silva Lobo. (120)

Editos de 30 dias.

João Lourenço da Conceição, morador na rua de Infias; comprou ao snr. Leonardo Antonio Ferreira Lanhoso, desta cidade, a propriedade denominada as Boucinhas, com suas agoas dentro e fóra, e mais duas leiras de monte, pertencas da mesma Quinta, e o monte contiguo denominado Pegadona; tudo sito na freguezia de Dadim de Nogueiró, deste Julgado, como tudo consta por escriptura feita na nota do tabellião o snr. João Baptista Pereira da Silva, por este faço

publico a fim de que qualquer pessoa que se julgue com algum direito ou hypotheca sobre as mesmas terras, se dirija ao mesmo comprador, no prazo de trinta dias, a contar desde esta data. Braga 11 de Junho de 1863. (117)

D. Maria Ignacia de Miranda Athaide Hello e Castro despede por este meio, para que se torne mais publico, o bacharel Francisco Manoel da Costa, seu cazeiro de parte da quinta de Paços. O snr. Francisco Manoel da Costa já foi despedido extrajudicialmente, como é costume, e o que é bastante sempre; mas, como agora o não parece ser, a annunciante vê-se obrigada a procurar a maior publicidade da imprensa, para que de nenhum modo, se possa allegar ignorancia da parte do digno bacharel. (115)

COLLEGIO

De Nossa Senhora da Conceição das Carvalheiras

Admitte alumnos internos a 80\$000 rs. e semi-internos a 30\$000 rs. por anno; e externos a 500 rs. por mez por cada uma das disciplinas que o alumno frequentar.

Dá-se boa educação religiosa, moral e civil, tomando como norma o Evangelho e os bons costumes; e adiantam-se os alumnos, pelos quaes se tem a maior vigilancia que é possível assim em relação ao moral como ao physico.

O tractamento é abundante, sadio e variado, tendo sempre — almoço, jantar, merenda e ceia.

Em julho ultimo fizeram os alumnos d'este collegio 23 exames no Lyceu d'esta cidade, ficando todos approvados, e com distincção.

Ha professores legalmente habilitados para todas as disciplinas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para esta cidade ao director do collegio — Francisco Joaquim Moreira de Sá. (5)

EL NON PLUS ULTRA DE LA MEDECINA

Pildoras Holloway

La eficacia de estas Pildoras es universalmente admittida: e los pedidos, que de ellas se hacen en todas las partes del mundo, aumentan a cada dia con una rapidez asombrosa. Los efectos maravillosos, que produce su empleo, deben atribuirse a la influencia, que poseen para espeler e la sangre toda impureza y para asegurar una digestion perfecta. Este remedio facilita la disolucion quimica de los alimentos ocasionado una secrecion saludable de jugos gásticos, que dá alimento las calidades necessarias para formar una sangre normal. Por esta razon, en las constituciones debilitadas en las diversas afecciones del estomago y en las enfermedades, que provienen de la impureza de la sangre, los efectos de estas Pildoras son verdaderamente prodigiosos.

Las Pildoras Holloway son mas especialmente eficaces para las enfermedades siguientes: —

- Accidentes epilépticos Hemorroides
- de paralesia Hidropesia
- Afecciones del estómago Ictericia
- Asma Indigestiones
- Ataques de bilis Inflammaciones
- Calenturas de toda especie Jaqueca
- Constipados Irregularidades del menstruo
- Cólicos Lamparones
- Debilidad Lumbago ó mal de riñones
- Disenteria Mal de piedra
- Dolor de cabeza Manchas en el cutis
- de vientre Obstrucciones
- Enfermedades del hígado Retencion de orina
- Venéreas Reumatismo
- Síntomas secundarios

Erisipelas rios
Falta de fuerzas por Tisis ó consumo
qualquiera causa pulmonal
Gota Tumores

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n.º 244, Strand, e em todas as boticas, drogarias e em casa de outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

O deposito geral é em casa da snr. Viuva Barreto, rua do Loreto, 65 — Porto, em casa do sr. M. A. Figuêira.

Cada caixa vae acompanhada das precisas instrucções impressas no idioma hespanhol, e por ellas se verá a maneira de applicar o remedio ás diferentes enfermidades.

PRIMEIRA E ANTIGA CASA FELIZ.

RORIZ

Rua das Flores n.º 1 e 3,

Junto á igreja da Misericordia. PORTO.

PLANO

Para a loteria da Misericordia de Lisboa.

Cuja extracção terá logar no dia 15 de Junho do corrente anno de 1863, constando dos seguintes premios a saber:

1	Premio de	10:000\$000
1	« de	2:000\$000
1	« de	1:000\$000
1	« de	600\$000
2	« de	300\$000
3	« de	200\$000
10	« de	100\$000
30	« de	50\$000
35	« de	20\$000
1,300	« de	8\$400
1	« de	120\$000

ao numero que se extrahir depois de tirados os mais premios.

1,385 premios em 5,500 bilhetes.

JOSE IGNACIO FERREIRA RORIZ

Affiançado no governo civil do Porto, em conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

TEM á venda, na sua antiga e bem conhecida loja, bilhetes inteiros e meios ditos, quartos, oitavos e caulellas. O mesmo satisfaz com promptidão todas e quaesquer encomendas que lhe sejam feitas das provincias, ainda que sejam em grande quantidade vindo acompanhadas do seu importe em vales do correio; e no fim da extracção remette as listas dos premios.

THEATRO DE S. GERALDO

Quinta Feira 18 de Junho

Decima recita da assignatura

A segunda representação,

A tragedia em 5 actos.

JUBITH.

Domingo 21 de Junho

o Drama em 5 actos.

DAMA DAS CAMELIAS

Principiará ás 8 horas e meia

TYPOGRAPHIA UNIÃO